EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 20154/2026

MododeDisputa: Aberto

CritériodeJulgamento: Menor preço por Item

Regime de Execução: indireta

IníciodaSessão Pública: A partir das 14:00 horas dia 03/12/2026 (horáriodeBrasília).

Realização: Pormeiodosite: (www.portaldecompraspublicas.com.br)

OMunicípiode Cristalina,EstadodeGoiás,pormeiodesuapregoeira/Agente de Contratações, **Sr. Shayana Alvares Farias Bispo,** designado pela **Portaria n.º 17841/2026**, com endereço à Rua JJ Taveira nº 404 - Centro, isento de inscrição estadual, **torna público** a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da **Lei Federal nº 14.133/2021** e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, tais como **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN – TCMGO Nº 0009/2023 TécnicoAdministrativa**, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por inserção e monitoramento de dados no Sistema Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min **do dia 03/12/2026**.

LIMITEPARAACOLHIMENTODASPROPOSTAS: 09h00min **dodia30/11/2026**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **14h01min dodia 03/12/2026**.

1. DOOBJETOEDASDISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 Constituiobjetodopresenteedital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E TONERS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO PLENO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA - GO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** parte integrante deste edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração Pública, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do

objeto.

1.4 Omododedisputadestalicitaçãoserá o**aberto**.
O preço máximo admitido para a presente licitação é de:R$ 6.574.471,20 (Seis Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Um Real e Vinte Centavos)

1.5 A disputa ocorrerá no valor unitário c onforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Especificação / referência informada	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
A001	Cilindro Brother Original - DR 116	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 200,00	R$ 60.000,00
A002	Cilindro Original - DR 1060	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 378,55	R$ 113.565,00
A003	Cilindro Original - DR 2340	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	500 UN	R$ 244,67	R$ 122.335,00
A004	Cilindro Original - DR 3442	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 422,63	R$ 126.789,00
A005	Cilindro Original - DR 217 BK, Y, M, C	Cilindro Fotocondutor premium coloridos (BK, Y, M, C) de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 1.380,00	R$ 414.000,00
A006	Cilindro Original - DR ES4132	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 990,00	R$ 99.000,00
A007	Cilindro Original - DR 3302	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 555,97	R$ 55.597,00
A008	Cilindro Original - DR 3602	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 439,17	R$ 43.917,00
A009	Cilindro Original - DR 580	Ciindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 854,50	R$ 85.450,00
A010	Cilindro Original - DR 116L	Ciindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 250,00	R$ 25.000,00
A011	Tinta Epson - BK, Y, M, C - Original	Tinta Premium para Impressora Jato de Tinta, Cores: BK, Y, M, C. - Original	300 UN	R$ 310,15	R$ 93.045,00
A012	Toner TN 1060 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	2.000 UN	R$ 249,67	R$ 499.340,00
A013	Toner TN 2340 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	1.000 UN	R$ 265,51	R$ 265.510,00
A014	Toner TN D111 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento -	500 UN	R$ 331,78	R$ 165.890,00

		Original			
A015	Toner TN 3442 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN	R$ 463,72	R$ 231.860,00
A016	Toner TN 217 - BK, Y, M, C – Original	Cartucho de toner premium coloridos (BK, Y, M, C), alta fidelidade de cores - Original	300 UN	R$ 1.200,00	R$ 360.000,00
A017	Toner TN ES4132 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 460,00	R$ 138.000,00
A018	Toner TN 3382 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 212,46	R$ 63.738,00
A019	Toner TN 3602 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 690,55	R$ 207.165,00
A020	Toner TN 1105 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN	R$ 234,61	R$ 117.305,00
A021	Toner TN 580 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 246,00	R$ 73.800,00
A022	Toner TN D101S – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 246,00	R$ 73.800,00
A023	Toner TN 283A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 689,90	R$ 206.970,00
A024	Toner TN CB435 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	350 UN	R$ 299,00	R$ 104.650,00
A025	Toner TN 258A c/ CHIP – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	350 UN	R$ 308,13	R$ 107.845,50
A026	Toner TN 505/280A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN	R$ 421,45	R$ 84.290,00
A027	Toner TN 278A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN	R$ 488,33	R$ 97.666,00
A028	Toner TN D116L – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN	R$ 319,48	R$ 63.896,00
A029	Toner TN 126A - BK – Original	Cartucho de toner premium coloridos (BK), alta fidelidade de cores - Original	60 UN	R$ 562,82	R$ 33.769,20
A030	Toner TN 126A - Y – Original	Cartucho de toner premium coloridos (Y), alta fidelidade de cores - Original	60 UN	R$ 562,81	R$ 33.768,60
A031	Toner TN 126A -	Cartucho de toner premium	60 UN	R$ 553,11	R$ 33.186,60

	M – Original	coloridos (M), alta fidelidade de cores - Original			
A032	Toner TN 126A - C – Original	Cartucho de toner premium coloridos (C), alta fidelidade de cores - Original	60 UN	R$ 553,09	R$ 33.185,40
A033	Toner Xerox Original – C325 BLACK	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.429,20	R$ 357.300,00
A034	Toner Xerox Original – C325 CYAN	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.542,63	R$ 385.657,50
A035	Toner Xerox Original – C325 MAGENTA	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.314,05	R$ 328.512,50
A036	Toner Xerox Original – C325 YELLOW	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.559,30	R$ 389.825,00
A037	Toner Pantum Original – TL – B2310H BLACK	Impressora monocromática, grande porte – Modelo: BM2300NW / Marca: Pantum - Original	400 UN	R$ 310,75	R$ 124.300,00
A038	Toner Pantum Original – PD – 219 BLACK	Impressora monocromática, pequeno porte – Modelo: P2509W / Marca: Pantum - Original	400 UN	R$ 336,67	R$ 134.668,00
A039	Toner Brother Original –TN 116	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	400 UN	R$ 157,50	R$ 63.000,00
A040	Alfinetes para quadro de cortiça	Coloridos, pacote com 50 unidades	100 UN	R$ 3,97	R$ 397,00
A041	Balão São Roque	n. 9 - cores variadas, pacote c/ 50 unidades	1.000 UN	R$ 15,16	R$ 15.160,00
A042	Bandeja plástica com tampa	11 litros	100 UN	R$ 21,65	R$ 2.165,00
A043	Cabideiro de Parede	6 ganchos	200 UN	R$ 36,00	R$ 7.200,00
A044	Caixa maleta de medicamentos primeiros socorros	12 litros	50 UN	R$ 84,54	R$ 4.227,00
A045	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	10 litros	50 UN	R$ 30,11	R$ 1.505,50
A046	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	20 litros	50 UN	R$ 50,09	R$ 2.504,50
A047	Caixa plástica transparente organizadora	30 litros	50 UN	R$ 66,29	R$ 3.314,50

	com tampa				
A048	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	50 litros	50 UN	R$ 110,85	R$ 5.542,50
A049	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	100 litros	50 UN	R$ 119,22	R$ 5.961,00
A050	Copo Medidor	Dosador 570ml	50 UN	R$ 10,22	R$ 511,00
A051	Disco virgem	DVD-R	3600 UN	R$ 2,25	R$ 8.100,00
A052	Estojo primeiros socorros	Dimensões: 44x24x22cm	30 UN	R$ 212,67	R$ 6.380,10
A053	Fita de Sisal		300 M	R$ 0,48	R$ 24,00
A054	Fita de Cetim n. 01	Cores Diversas	200 Rolos	R$ 4,15	R$ 830,00
A055	Fita Dupla Face	Papel	500 UN	R$ 15,73	R$ 7.865,00
A056	Fita Métrica	Antopométrica 1,50cm	100 UN	R$ 11,66	R$ 1.166,00
A057	Fita Zebrada p/ Isolamento	Dimensões: 70mmx200m	100 UN	R$ 13,29	R$ 1.329,00
A058	Fitilho	Cores Diversas	250 Rolos	R$ 7,12	R$ 1.780,00
A059	Grampeador profissional preto p/ 240 folhas	GP 500	10 UN	R$ 113,98	R$ 1.139,80
A060	Grampo para grampeador grande 23/24	Caixa com 1.000 grampos	100 CX	R$ 22,03	R$ 2.203,00
A061	Imã magnético para quadro branco	Coloridos, pacote com 50 unidades	100 PCT	R$ 5,63	R$ 563,00
A062	Lacre Numerado - Pacote c/ 100 unidades	Tamanho 30 cm	10.000 UN	R$ 19,93	R$ 1.993,00
A063	Lona Plástica	Dimensões: 4mx100m; Cor: preta	500 M	R$ 2,78	R$ 1.390,00
A064	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 120 x 90 cm	100 UN	R$ 247,67	R$ 49.534,00
A065	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 150 x 120 cm	50 UN	R$ 288,91	R$ 14.445,50
A066	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 200 x 120 cm	50 UN	R$ 950,00	R$ 47.500,00
A067	Organizador mesa/parede	Tamanho A4 - Triplo Horizontal Cristal	500 UN	R$ 58,54	R$ 29.270,00
A068	Pen Drive	32 GB	50 UN	R$ 36,33	R$ 1.816,50
A069	Perfurador de metal grande 2 furos	capacidade de até 60 folhas	20 UN	R$ 108,30	R$ 2.166,00
A070	Pilha	9A	10.000 UN	R$ 6,26	R$ 62.600,00
A071	Pino Adaptador Lateral	3 Saídas 10/20a	200 UN	R$ 8,18	R$ 1.636,00
A072	Prancheta	A4	2.000 UN	R$ 19,40	R$ 38.800,00

	Acrílica				
A073	Quadro Cortiça	Tamanho 120 x 90 cm	200 UN	R$ 136,94	R$ 27.388,00
A074	Régua Extensão Elétrica	Tamanho 5m - 6 Tomadas / Bivolt	100 UN	R$ 43,83	R$ 4.383,00
A075	Sacola Kraft	Tamanhos 18x10x25 cm	10.000 UN	R$ 1,70	R$ 17.000,00
A076	Saco Zipado - pacote c/ 100 unidades	7x12 cm	300 PCT	R$ 14,75	R$ 4.425,00
				VALOR TOTAL R$	**R$ 6.574.471,20**

1.6O Edital será disponibilizado acessando a página Portal Compras Públicas, link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.7 O recurso necessário ao pagamento da despesa deste objeto correrão à conta do orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina GO – para o exercício de 2026/2027.

2 –DO CREDENCIMENTOEDAPARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 O cadastro junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidadetécnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

]2.1.1 Sendotambémdaresponsabilidadedolicitanteoudeseurepresentante legal quanto ao cadastrado no portal, devendo conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal de compras públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveispela informação, devendo proceder, imediatamente, à correçãoouàalteraçãodosregistrostãologoidentifiqueincorreçãoouaqueles se tornem desatualizados.

2.4 Anãoobservâncianodispostoacimapoderáensejarnadesclassificaçãono momentodahabilitação.

2.5 Os interessados deverão atender todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que tenham autorização para empreender atividade pertinente e compatível ao objeto licitado.

2.6 Asimplesparticipaçãonalicitaçãoimportatotal,irrestritaeirretratávelsubmissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.7 A participação na licitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.8 Nãopoderãoparticipardesta licitação:

2.8.1 Aquelequenãoatendaàscondiçõesdesteeditaleseusanexos;

2.8.2 Pessoasjurídicasreunidasem consórcio;

2.8.3 Autordoanteprojeto,doprojetobásicooudoprojeto executivo,pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.8.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8.5 Empresa,isoladamenteouemconsórcio,responsávelpelaelaboraçãodo projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista oudetentor de mais de5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnicoou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.8.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anosanteriores àdivulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pelalegislaçãotrabalhista;

2.8.10 Servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual;

2.9 O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada oucoligada,desdequedevidamentecomprovadooilícitoouautilizaçãofraudulentada personalidade jurídica do licitante.

2.10 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A não observância no disposto dos itens acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 –DAAPRESENTAÇÃOEPREENCHIMENTODAPROPOSTA

3.1 Após a publicação do Edital e até a data e hora marcadas para abertura das propostas, os licitantes deverão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do portal de compras públicas, a proposta com a descrição do objeto, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

3.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,doscamposindicadose,aocadastrarapropostainicial,olicitantedeclarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 Estácienteeconcordacomascondiçõescontidasnoeditaleseusanexos;

3.2 2 A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivasde trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16anos,salvomenor,apartirde14anos,na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.2 Nãopossuiempregadosexecutandotrabalhodegradanteouforçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.4 Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.5 Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiênciaouparareabilitadodaPrevidênciaSocialequeatendamàsregrasde acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedadecooperativadeverádeclarar,ainda,emcampoprópriodosistemaeletrônico, quecumpreosrequisitosestabelecidosnoartigo3°daLeiComplementarnº123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 Nos itens emque aparticipação nãoforexclusivapara microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6 Os licitantespoderão retirar ou substituir a proposta ou,na hipótese de afase de habilitação anteceder asfases deapresentação de propostase lancese de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar, no idioma oficial do Brasil, mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.8.1 Valorunitárioetotalparacadaitemoulotedeitens(conformeocaso), emmoedacorrentenacional;

3.8.2 Marca;

3.8.3 Casoamarcaidentifiqueaempresa,preencherdaseguinteforma: MARCA PRÓPRIA.

3.8.4 Se for o caso e aplicável ao objeto preencher com o modelo e o fabricante;

3.8.5 Descrição detalhadadoobjeto ofertado, indicando,noquefor aplicável, o modelo, prazode validade ou degarantia,número doregistro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, bem como todos os demais detalhes que forem necessários;

3.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta registrada vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

3.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.

3.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposiçõesnelascontidas,emconformidadecomoquedispõeoTermodeReferência, assumindooproponenteocompromissodeexecutaroobjetolicitadonosseustermos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.13 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na licitação.

3.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.15 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Edital, bem como nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (quando os lotes forem formados por itens duplicados os valores unitários não podem ser divergentes).

3.16 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17Caberáaolicitanteinteressadoemparticipardalicitaçãoacompanharas operaçõesnosistemaeletrônicoduranteoprocessolicitatórioeseresponsabilizarpelo ônusdecorrente daperda de negócios diante da inobservância demensagens emitidas pela Fundação ou de sua desconexão.

3.18 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimentoquepossacomprometerosigiloouasegurança,paraimediatobloqueio de acesso.

4 –DA ABERTURADA SESSÃO

4.1Aaberturadapresentelicitaçãodar-se-áautomaticamenteemsessãopública,por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Osistemadisponibilizarácampopróprioparatrocademensagensentreo Pregoeiro e os licitantes.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos)**.

5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme regras abaixo:

5.10 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Apósotérminodosprazosestabelecidosnossubitensanteriores,osistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Nãoserãoaceitosdoisoumaislancesdemesmovalor,prevalecendoaqueleque for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Duranteotranscursodasessãopública,oslicitantesserãoinformados,emtempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,osistemaeletrônicopoderápermaneceracessívelaoslicitantesparaarecepção dos lances.

5.17 QuandoadesconexãodosistemaeletrônicoparaoPregoeiropersistirportempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicaçãoexpressadopregoeiroaosparticipantesdocertame,publicadanosistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.18 Casoolicitantenãoapresentelances,concorrerácomovalordesuaproposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistemaidentificaráemcolunapróprialasmicroempresaseempresasdepequenoporte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta forempresademaiorporte,assimcomodasdemaisclassificadas,paraofimdeaplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferioraodaprimeiracolocada,noprazode05(cinco)minutoscontroladospelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadadesistaounãosemanifestenoprazoestabelecido,serãoconvocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontremnaqueleintervalode5%(cincoporcento),naordemdeclassificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 Nocasodeequivalênciadosvaloresapresentadospelasmicroempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nossubitensanteriores,serárealizadosorteioentreelasparaqueseidentifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendoeventualempate,ocritériodedesempateseráaqueleprevisto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021

5.21 Encerradaaetapadeenviodelancesdasessãopública,nahipótesedaproposta

doprimeirocolocadopermaneceracimadopreçomáximoouinferioraodesconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação.

5.22.1 Anegociaçãoserárealizadapormeiodosistema,podendoser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2 Oresultadodanegociaçãoserádivulgadoatodososlicitanteseanexado aos autos do processo licitatório.

5.23 Encerradaa negociação, o Pregoeiro convocaráolicitante mais bem classificado para que, no

prazo de**02 (duas) horas,**envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital e dos Documentos de Habilitação, Anexo III deste Edital, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados.

5.23.1 ÉfacultadoaoPregoeiroprorrogaroprazoestabelecido,apartirde solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24Encerrada a fase de negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento e aceitabilidade da proposta final.

6 –DAFASEDEJULGAMENTOEDAACEITABILIDADEDAPROPOSTA FINAL

6.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

6.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4 Todasasespecificaçõesdoobjetocontidasnaproposta,taiscomomarca,modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

6.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.5.1 Nocasodeaquisiçãodemedicamento,serãoaceitaspropostas comerciaisconsiderandonomáximo04(quatro)casasdecimaisparavalor unitárioe02(duas)casasdecimaisparaovalortotal.

6.6 Ocorrendodivergênciaentreospreçosunitárioseopreçoglobal,prevalecerãoos primeiros;nocasodedivergênciaentreosvaloresnuméricoseosvaloresexpressospor extenso, prevalecerão estes últimos.

6.7 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamentoa mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.9 Será desclassificada apropostaque contiver vício insanável; quenão obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.10 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superioraopreçomáximofixado,ouqueapresentarpreçomanifestamenteinexequível.

6.11 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos,irrisóriosoudevalorzero–quandoforocaso,incompatíveiscomospreços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o atoconvocatóriodalicitaçãonãotenhaestabelecidolimitesmínimos,excetoquandose referiremamateriaiseinstalaçõesdepropriedadedoprópriolicitante,paraosquaisele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.13 Qualquer licitante participante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.13.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão públicasomentepoderáserreiniciadamedianteavisoprévionosistemacom,no mínimo, **06 (seis) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

6.14 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,pormeiodefuncionalidadedisponívelnosistema,noprazode**02(duas)horas,**sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escritaejustificadadolicitante,formuladaantesdefindooprazo,eformalmenteaceita pelo Pregoeiro.

7 –DAFASEDEHABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participaçãonocertame,conformeprevistonoart.14daLeinº14.133/2021,legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SistemadeCadastrodeFornecedores –SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf);

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelaControladoria-Geral daUnião (http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

7.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-GeraldaUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também emnomedeseussóciosmajoritários,porforçadoart.12daLei8.429/1992,queprevê dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Constatadaaexistênciadesançãoqueinviabilizeaparticipaçãooucontratação,o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.5 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados, conforme Anexo III deste Edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7.6 AhabilitaçãodoslicitantesseráverificadapormeiodoPortaldeComprasPúblicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

7.7 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal deComprasPúblicas,paraqueestejamvigentesnadatadaaberturadasessãopública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.8 Odescumprimento doitem acima implicarána inabilitaçãodolicitante,exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.9 Havendoanecessidadede enviodedocumentosdehabilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante seráconvocadoaencaminhá-los,emformatodigital,viasistema,noprazode**02(duas)horas**, sob pena de inabilitação.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes do licitante participante, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,eseolicitanteforafilial,todososdocumentosdeverãoestaremnomedafilial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados, conforme Anexo III deste Edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7.14 Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessáriosesuficientesparademonstraracapacidadedolicitantederealizaroobjeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.14.1 A documentaçãoexigidaparafinsdehabilitaçãojurídica,fiscal,sociale trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.14.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.14.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.15 Osdocumentosexigidosparahabilitaçãoquenãoestejamcontempladosno Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até**02 (duas)horas,**contado da convocação do

Pregoeiro.

7.16 Será verificadoseolicitanteapresentounosistema, sobpenadeinabilitação, as declarações previstas no item 3.2.
7.17 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

7.17.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

7.17.2 Seráinabilitadaapropostavencedora que:

7.17.3 Contivervícios insanáveis;

7.17.4 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.17.5 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.17.6 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação;

7.17.7 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 –DOS RECURSOS

8.1 – Nomínimo,com24(vinteequatro)horasdeantecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

8.2 – Ainterposiçãoderecursoreferenteaojulgamentodaspropostas,àhabilitaçãoou inabilitaçãodelicitantes,àanulaçãoourevogaçãodalicitação,observaráodispostono art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 – Quandoorecursoapresentadoimpugnarojulgamentodaspropostasouoatode habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1 – Aintençãoderecorrerdeverásermanifestadaimediatamente,sobpena de preclusão;

8.4.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e terá seu início contado a partir do ato praticado pelo pregoeiro;

8.4.3 –Oprazoparaapresentaçãodasrazõesrecursaisseráiniciado nadatade intimaçãooudelavraturadaatadehabilitaçãoouinabilitação;

8.4.4 – Nahipótesedeadoçãodainversãodefasesprevistano§1ºdoart.17da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5 –Osrecursosdeverãoserencaminhadosemcampopróprio dosistema.

8.6 – Orecursoserádirigidoàautoridadequetivereditadooatouproferidoadecisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá

proferirsuadecisãonoprazode10(dez)diasúteis,contadodorecebimentodosautos.

8.7 –Osrecursosinterpostosforadoprazonãoserãoconhecidos.

8.8 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimaçãopessoal ou dadivulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 – Oacolhimentodorecursoinvalidatãosomenteosatosinsuscetíveisde aproveitamento.

9 –DAADJUDICAÇÃOEDAFORMALIZAÇÃODA CONTRATAÇÃO

9.1– Decididososrecursoseconstatadaaregularidadedosatospraticados,a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

9.2– Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 – Considerando a adoçãodo processoeletrônico E-Docs, a assinatura será através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

9.2.2 – Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

9.3 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA- GO poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde queocorra motivo justificado, aceitopelo ente promotor do certame.

9.4 – Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentesquandodarealizaçãodascontratoesdecorrentesdaAtadeRegistrode Preços.

9.5 – Paraaformalizaçãodacontratação,seráexigidaacomprovaçãodascondiçõesde habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10 –DASINFRAÇÕESADMINISTRATIVASESANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, olicitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

10.1.1– Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregarqualquerdocumentoquetenhasido solicitadopelo Pregoeirodurante o certame;

10.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 –Nãoenviarapropostaadequadaaoúltimolanceofertadoouapós a negociação;

10.1.2.2 –Recusar-seaenviarodetalhamentodapropostaquandoexigível;

10.1.2.3 – Pedirparaserdesclassificadoquandoencerradaaetapacompetitiva; ou deixar de apresentar amostra;

10.1.2.4 – Apresentarpropostaouamostraemdesacordocomasespecificações do edital.

10.1.3 – Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação;

10.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 –Fraudara licitação;

10.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1 –Agiremconluioouemdesconformidadecomalei;

10.1.6.2 –Induzirdeliberadamenteaerronojulgamento;

10.1.6.3 –Apresentaramostrafalsificadaou deteriorada;

10.1.7 –Praticaratosilícitoscomvistasafrustraros objetivosdalicitação;

10.1.8 –Praticaratolesivoprevistono art.5ºdaLeinº12.846,de2013.

10.2 – Reputar-se-ácomportamentoinidôneo,exemplificativamente,ostipificadosnos arts. 337-F a337-MdoCódigoPenaleno art. 5ºda Lei12.846/2013,a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

10.3 – O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

10.3.1– Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

10.3.2–Impedimentodelicitarecontratar;e

10.3.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5– A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativoqueassegураráocontraditórioeaampladefesa,observando-sealémda disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

10.6– As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

11 –DO PEDIDODEESCLARECIMENTO

11.1 – Qualquer pessoa é parte legitima para solicitar esclarecimento acerca do objeto deste edital ou sobre a interpretação de qualquer de seus dispositivos.

11.2 – O pedido de esclarecimento deverá ser enviado ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.2.1– A contagem do prazo para o pedido de esclarecimento dar-se-á de forma regressiva, não sendo computado o dia fixado para a sessão pública, ou seja,acontageminiciaránoprimeirodia útilqueantecedeadatadasessãoe findaránoterceiro,conformeatabelaabaixo:

DATALIMITEPARA OPEDIDODE ESCLARECIMENTO	3ºDIAÚTIL	2ºDIAÚTIL	1ºDIAÚTIL	DATAFIXADA PARAASESS ÃOPÚBLICA
Últimodiapara apresentarpedidode esclarecimentospara quesejaconsiderado **TEMPESTIVO.**	Dia03dacontagem do prazo.Opedidode esclarecimentos apresentadonesta dataseráconsiderad o **intempestivo.**	Dia02dacontagem do prazo.Opedidode esclarecimentos apresentadonesta dataseráconsiderad o **intempestivo.**	Dia01dacontagem do prazo.Opedidode esclarecimentos apresentadonesta dataseráconsiderad o **intempestivo.**	Diaexcluído da contagemdoprazo. O pedidode esclarecimentos apresentadonesta dataseráconsiderad o **intempestivo.**

11.3 –Opedidodeesclarecimentonãosuspendeosprazosprevistosnocertame.

11.3.1 – A concessão de efeito suspensivo ao pedido de esclarecimento é medidaexcepcionaledeverá sermotivadapelopregoeiro,nosautosdoprocesso de licitação.

11.4 – As respostas aos esclarecimentos solicitados serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

11.5 – Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,excetoquando,inquestionavelmente,aalteraçãonãoafetaraformulação das propostas.

11.6 – Não serão conhecidos os esclarecimentos efetuados por meio diverso do que o estabelecido no item 11.2 deste edital.

12 –DA IMPUGNAÇÃOAO EDITAL

12.1 – Qualquerpessoaépartelegitimaparaimpugnaresteeditalporirregularidadena aplicação da legislação.

12.2 – A impugnação deverá ser enviada ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.2.1 – A contagem do prazo para impugnação dar-se-á de forma regressiva, não sendo computado o dia fixado para a sessão pública, ou seja, a contagem iniciaránoprimeirodiaútilqueantecedeadatadasessãoefindaránoterceiro, conforme a tabela abaixo:

DATALIMITEPARA IMPUGNAR	3ºDIAÚTIL	2ºDIAÚTIL	1ºDIAÚTIL	DATAFIXADAP ARAA SESSÃOPÚBLI CA
Últimodiapara apresentara	Dia03dacontagem do prazo.A	Dia02dacontagem do prazo.A	Dia01dacontagemd o prazo.A	Diaexcluído da contagemdoprazo.

impugnaçãoparaque sejaconsiderado **TEMPESTIVA.**	impugnação apresentadanesta dataseráconsiderada **intempestiva.**	impugnação apresentadanesta dataseráconsiderada **intempestiva.**	impugnação apresentadanesta dataseráconsiderada **intempestiva.**	A impugnação apresentadanesta dataseráconsiderada **intempestiva.**

12.3 –Aimpugnaçãorecebidanãosuspendemosprazosprevistosno certame.
12.3.1 –Aconcessãodeefeitosuspensivoàimpugnaçãoémedidaexcepcionale deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 – Casoopregoeirodecidapelaimprocedênciadaimpugnação,deveráencaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

12.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.6 – As respostas às impugnações serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

12.7 – Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,excetoquando,inquestionavelmente,aalteraçãonãoafetaraformulação das propostas.

12.8 – Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.2 deste edital.

13 –DASDISPOSIÇÕESFINAIS

13.1 –Serádivulgadaatadasessãopúblicanosistemaeletrônico.

13.2 – Nãohavendoexpedienteouocorrendoqualquerfatosupervenientequeimpeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 –Ahomologaçãodoresultadodestalicitaçãonãoimplicarádireitoàcontratação.

13.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimentolicitatório,ressalvadoodireitodocontratadodeboa-fédeserressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

13.8 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadasedosdocumentosapresentadosemqualquerfasedalicitação.Afalsidadede qualquerdocumentoapresentadoouainverdadedasinformaçõesnelecontidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.9 – Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formaçãodecartelouqualquerconluio,a Fundaçãoadotaráosmeiosnecessáriospara as devidas averiguações e as respectivas sanções.

13.10 – Olicitanteintimadoparaprestarquaisquereslarecimentosadicionaisdeverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

13.11 – Aparticipaçãodolicitantenestalicitação,implicaaceitaçãodetodososostermos deste Edital.

13.12 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

13.13 – Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

13.14 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, bem como seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.15 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

13.16 – Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícitaaadjudicaçãoehomologaçãodalicitação,porlote,aindaqueosistemaeletrônico adotado pela Fundação não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

13.17 – Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.18 – A autoridade competente somente poderá revogar o procedimento licitatório emfacederazõesdeinteressepúblico,pormotivodefatosupervenientedevidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.19 –EmcasodedivergênciaentredisposiçõesdesteEditaledeseusanexosou demaispeçasquecompõemoprocesso,inclusivenosistema,prevaleceráasdeste Edital.

13.20 –OscasosnãoprevistosnesteEditalserãodecididospelo Pregoeiro.

13.21 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no página Portal de Compras Públicas.

13.22 –IntegramesteEdital,paratodososfinseefeitos,osseguintesanexos:

Anexo I –Termo de Referência

ANEXOII -

“MODELO”DEDECLARAÇÃODECONHECIMENTODOLOCALECONDIÇÕES(PAPELTIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXOIII - “MODELO”DE PROPOSTA DE PREÇOS”

ANEXO IV–DECLARAÇÃODEATENDIMENTOAOINCISOXXXIIIDOART. 7ºDACF

ANEXO V–DECLARAÇÃODEFATOIMPEDITIVODALEICOMPLEMENTARN° 123/2006
ANEXO VI –DECLARAÇÃO DEEXEQUIBILIDADE
ANEXO VIIDOEDITAL–EXIGÊNCIASPARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX DOEDITAL–MINUTADOTERMODECONTRATOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SHAYANA ALVARES FARIAS BISPO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, sob demanda, de suprimentos para impressão (cartuchos de toner, cilindros fotocondutores e tintas) e materiais diversos de apoio administrativo, organização, acondicionamento e uso institucional, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina – GO e de suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste instrumento e de seu Anexo I.

1.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, em perfeitas condições de fabricação, acondicionados em embalagem original ou apropriada do fabricante, com identificação clara do produto, marca/fabricante, modelo ou referência, lote quando aplicável, validade quando aplicável e instruções de armazenamento/uso.

1.3. Para os itens de impressão, a exigência de **originalidadeé requisito obrigatório de aceitabilidade: serão aceitos exclusivamente suprimentos originais de fábrica, produzidos pelo fabricante da impressora/equipamento ou por fabricante titular da marca do suprimento reconhecido como original para aquele equipamento.É vedado o fornecimento de produtos compatíveis/paralelos, remanufaturados, recondicionados, reciclados, recarregados, remanufaturados com carcaça reaproveitada ou falsificados.**

1.4. A indicação de códigos, modelos e marcas que constam do Anexo I serve para identificar os equipamentos e os suprimentos efetivamente utilizados e assegurar compatibilidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

2.1. A contratação observará, no que couber, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021, em especial arts. 5º (princípios), 6º, XXIII (termo de referência), 11 (objetivos), 12 (formalização), 18 (fasepreparatória), 23 (estimativa de preços), 40 (planejamento das compras), 41 (indicação de marca/modelo em hipótesesjustificadas), 42 (prova de qualidade), bemcomo arts. 92, 104, 105, 117, 140, 155 e 156 (contrato, fiscalização, recebimento e sanções);
- Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de ResíduosSólidos, e Decreto Federal nº 10.936/2022, no que se refere à gestãoambientalmente

adequada de resíduos e à logísticareversa, quandoaplicável;

- Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quantoaotratamentofavorecidoàsmicroempresas e empresas de pequenoporte, quandocabível;
- Normas técnicasbrasileirasaplicáveisaosprodutos, requisitos de segurança e demaisregulamentosexpedidosporórgãoscompetentes, quandopertinentes;
- Regulamentação municipal vigentesobrelicitações, contratos, pesquisa de preços, gestão e fiscalização contratual, bemcomodisposições do edital e da futuraata/contrato.

2.2. A aplicação de regulamentos federais específicos de âmbito interno da Administração Pública Federal dependerá de previsão normativa municipal ou de adoção expressa pelo Município, não se presumindo sua incidência automática.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. A aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo a impressão de documentos administrativos, relatórios, prontuários, formulários, requisições, controles, documentos de regulação, registros e demais materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades e serviços de saúde.

3.2. A indisponibilidade de suprimentos de impressão e de materiais de apoio pode ocasionar interrupção ou atraso de rotinas administrativas, comprometer o fluxo documental e prejudicar a organização e a prestação dos serviços públicos de saúde.

3.3. Justificativa técnica específica para suprimentos originais: os equipamentos de impressão existentes foram adquiridos e padronizados para operar com suprimentos **originais** correspondentes aos modelos e códigos indicados. A utilização de suprimentos não originais pode gerar incompatibilidade, falhas de reconhecimento, vazamento de pó/tinta, variação de rendimento e qualidade, danos a componentes internos, interrupções, perda de produtividade e custos adicionais de manutenção. A exigência busca preservar a compatibilidade e a vida útil do parque de impressão, reduzir riscos de indisponibilidade e assegurar qualidade e confiabilidade dos documentos produzidos.

3.4. Os materiais diversos deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional, resistência e durabilidade adequadas, sem defeitos, rebarbas, deformações, partes cortantes indevidas, odor excessivo ou acabamento que comprometa sua utilização.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste no fornecimento parcelado, conforme necessidade e emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho, dos itens descritos no Anexo I, com entrega no endereço indicado pela Administração, conferência quantitativa e qualitativa, substituição de itens recusados e garantia contra defeitos de fabricação.

4.2. O fornecimento parcelado visa evitar formação de estoques excessivos, reduzir riscos de deterioração ou obsolescência e adequar as entregas ao consumo efetivo das unidades.

4.3. A contratação poderá ser processada por item ou por grupos tecnicamente justificáveis, observada a ampliação da competitividade e a viabilidade econômica, nos termos do art. 40, V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais de qualidade

- Todos osprodutosdeverão ser novos, de primeirouso, íntegros, semavarias, defeitos, violação de embalagemousinais de uso anterior.
- Osmateriaisdeverãocorresponderintegralmente à descrição, dimensões, capacidade, cor, composição, unidade de fornecimento e demaiscaracterísticas do Anexo I.
- Nãoserãoaceitosprodutos de qualidade inferior, frágeis, com acabamentoinadequado, peçasfaltantes, deformações, trincas, oxidação, vazamentosou que nãosuportem o uso normal a que se destinam.
- Quando houverindicação de medida, capacidadeoudimensão, seráadmitidaapenas a tolerânciatécnicainerenteaoprocesso de fabricação, desde que nãoprejudique a funcionalidade e nãodescaracterize a especificação.

- Osprodutosdeverão ser entreguesdevidamenteprotegidos contra umidade, poeira, impactos e contaminaçãodurantetransporte e armazenamento.

5.2. Requisitos específicos e obrigatórios para toners, cilindros e tintas

- Serãoaceitos**exclusivamenteprodutosoriginais de fábrica,**lacrados, novos e genuínos, correspondentesaocódigo/modeloindicado no Anexo I e compatíveis com o equipamentocorrespondente.
- É expressamente**proibidofornecer toner paralelo, compatível, genérico, remanufaturado, recondicionado, reciclado, recarregado, reabastecido, produzidoporterceirocomoalternativacompatível, ouproduto com carcaça/recipientereaproveitado.**
- Nãoseráadmitida a simples substituição de etiqueta, embalagemou chip para simularoriginalidade. O produto deverá ter procedênciarastreável e identificaçãoverificável do fabricante.
- Oscartuchosdeverãopossuir chip original de fábrica, quandoaplicável, e comunicação/identificaçãocompatível com o equipamento, semadaptações, desbloqueiosoumodificações.
- Ossuprimentosdeverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante, lacrada e inviolada, com códigocomercial, identificação do fabricante, loteounúmero de sériequandoaplicável e demaiselementos de autenticidade.
- Quando solicitadopelo fiscal, a contratada deverá apresentar nota fiscal de aquisição, declaração de procedência, catálogooficial, fichatécnica, consulta de autenticidadeoudocumentoidôneo do fabricante/canal autorizado que comprove a originalidade.
- Nãoseráaceitadeclaração unilateral da licitantecomoúnicaprovaquandohouverdúvidaobjetivasobre a autenticidade. A Administraçãopoderárealizardiligências junto aofabricanteourepresentanteoficial.
- Osprodutosdeverãoestardentro do prazo de validadeindicadopelofabricante, quandohouver, e, naausência de prazo expresso, deverão ser entregues em condições de armazenamento e conservação que asseguremseuuso regular.
- Para tintas, cadafrasco deverá ser **original,**lacrado, da cor e referênciacorrespondenteaoequipamentoindicado, semfracionamento, reenvaseoumistura.

5.3. Materiais diversos

5.3.1. Para os itens não classificados como suprimentos de impressão, serão admitidos produtos de fabricantes diversos, desde que atendam integralmente às especificações mínimas, apresentem padrão de qualidade compatível com uso institucional e sejam novos, resistentes, seguros e duráveis.

5.3.2. A expressão “boa qualidade” será aferida objetivamente pela conformidade com as características e parâmetros descritos no Anexo I, pela integridade do produto, qualidade dos materiais empregados, acabamento, funcionamento e adequação ao uso. Não será exigida marca específica quando a descrição técnica for suficiente.

5.4. Comprovação de conformidade, catálogo e amostras

5.4.1. A Administração poderá solicitar, mediante previsão no edital e justificativa, catálogo, ficha técnica, fotografia, manual ou documentação do fabricante para confirmar as características do item.

5.4.2. Quando tecnicamente necessário e previsto no edital, poderá ser exigida amostra exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 41, II e parágrafo único, e art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A avaliação deverá seguir critérios objetivos, previamente definidos, com registro do resultado.

5.4.3. Para os suprimentos de impressão, a Administração poderá verificar código, embalagem, lacre, chip, identificação e autenticidade, inclusive mediante consulta ao fabricante. Eventual teste em equipamento deverá ser realizado por servidor tecnicamente habilitado, com registro do procedimento e sem impor ônus desproporcional aos licitantes.

6. DO QUANTITATIVO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

6.1. Os quantitativos estimados e as descrições de demanda estão relacionados no Anexo I, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

6.2. As quantidades constituem estimativa máxima de contratação, não obrigando a Administração a adquirir a totalidade, especialmente se adotado sistema de registro de preços. O pagamento será devido somente pelos itens efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

6.3. A unidade requisitante deverá revisar, antes da publicação, códigos, modelos e referências dos suprimentos, especialmente quando a planilha apresentar abreviações ou códigos comerciais que possam corresponder a mais de uma versão de equipamento.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será parcelado, mediante ordem de fornecimento, autorização de compra ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

7.2. O prazo máximo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento, salvo prazo menor definido no edital ou na ordem, desde que compatível com a logística e previamente previsto.

7.3. Local de entrega: Almoxarifado/depósito indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cristalina – GO, em endereço a ser informado na ordem de fornecimento, dentro do perímetro urbano de Cristalina/GO. A Administração poderá indicar unidade específica para entrega, desde que expressamente conste da ordem.

7.4. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o setor responsável, acompanhadas da respectiva nota fiscal e da ordem de fornecimento.

7.5. Frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

7.6. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo, apresentando justificativa documentada. A comunicação não afasta a aplicação das medidas cabíveis quando o atraso lhe for imputável.

8. DO RECEBIMENTO, INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo provisório, para posterior verificação da conformidade, e definitivo, após conferência e ateste por servidor designado.

8.2. No recebimento serão verificados, no mínimo: quantidade; correspondência com o item solicitado; marca/fabricante quando declarados; modelo/código; dimensões e capacidade; integridade física; embalagem; validade, quando aplicável; originalidade dos suprimentos de impressão; e ausência de defeitos.

8.3. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências ou autenticidade.

8.4. Os itens em desacordo poderão ser rejeitados total ou parcialmente. A contratada deverá recolher e substituir os produtos recusados, sem custo para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, ou em prazo menor justificado pela urgência.

8.5. O aceite definitivo não impede a rejeição posterior de vício oculto ou defeito constatado durante o uso, dentro do prazo de garantia ou da vida útil declarada pelo fabricante, sem prejuízo dos direitos legais da Administração.

8.6.A constatação de suprimento não original, paralelo, remanufaturado, recondicionado, recarregado ou falsificado implicará rejeição imediata do item, substituição integral e apuração de eventual infração contratual, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes quando cabível.

9. DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

9.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou de garantia legal aplicável.

9.2. Para suprimentos de impressão, a garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vazamento, falha de reconhecimento, falha de funcionamento e desempenho incompatível com as especificações do fabricante, desde que observadas as condições normais de uso e armazenamento.

9.3. Identificado defeito, a contratada deverá substituir o produto, sem custos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação, incluindo retirada do produto defeituoso e entrega de novo produto original, quando se tratar de suprimento de impressão.

9.4. Se o produto defeituoso causar dano ao equipamento, a Administração registrará a ocorrência e poderá exigir apuração técnica e ressarcimento dos prejuízos comprovadamente relacionados ao fornecimento, assegurados contraditório e ampla defesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- CumpririntegralmenteesteTermo de Referência, o edital, a propostaaceita e o instrumento contratual ouequivalente.
- Fornecerosprodutosnasquantidades, prazos, locais e especificaçõesexigidos, semsubstituição unilateral de marca, modelo, códigooucaracterística.
- Assegurar a originalidade e procedência dos toners, cilindros e tintas, respondendo pela autenticidade dos produtosfornecidos.
- Substituir, àssuasexpensas, os itens recusados, defeituosos, avariados, divergentesoucujaautenticidadenãosejacomprovada.
- Manter durante a execução as condições de habilitação e qualificaçãoexigidasnalicitação.
- Arcar com frete, tributos, seguros, encargos e todosos custos necessáriosaofornecimento.
- Prestaresclarecimentos e apresentardocumentostécnicosou de procedência sempre que solicitados pela fiscalização.
- Responsabilizar-se pordanoscausadosdiretamente à Administraçãoou a terceiros em razão de culpa oudolonaexecução do fornecimento.
- Observar as normas de proteçãoambiental e as obrigações de logísticareversa que legalmenteincidamsobreosprodutos e embalagensfornecidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento e disponibilizar as informaçõesnecessárias à entrega.
- Receber, conferir e fiscalizarosprodutos, pormeio de servidor(es) formalmentedesignado(s).
- Notificar a contratadasobreirregularidades, defeitos, divergênciasouatrasos, fixandoprazo para saneamento.
- Efetuar o pagamento dos itens efetivamenteentregues e aceitos, observadas as condiçõesestabelecidas.
- Aplicar, quandocabível, as sançõesprevistasna Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampladefesa.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Compete à fiscalização conferir as entregas, registrar ocorrências, verificar a conformidade técnica e documental, atestar notas fiscais somente após o aceite e solicitar providências para correção de falhas.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento.

12.4. A identificação do gestor e fiscal será formalizada em ato próprio e juntada ao processo.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e definitivamente aceitas, conforme ordem de fornecimento.

13.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal corretamente emitida e do ateste da entrega definitiva, observada a ordem cronológica de pagamentos e os procedimentos de liquidação da despesa.

13.3. A nota fiscal deverá identificar o processo, a ordem de fornecimento, os itens, quantidades, valores unitários e totais, além dos dados exigidos pela legislação tributária.

13.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência de liquidação imputável à contratada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos à Administração durante o período de responsabilidade da contratada.

13.5. Não haverá pagamento por itens não entregues, recusados ou não aceitos.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção ocorrerá por procedimento licitatório, preferencialmente na forma eletrônica, conforme definição da autoridade competente e do setor de licitações, observada a Lei nº 14.133/2021.

14.2. Sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item, desde que confirmado no ETP como adequado à competitividade, à divisibilidade do objeto e à obtenção da proposta mais vantajosa.

14.3. A proposta deverá identificar marca/fabricante, modelo ou código comercial, descrição completa, unidade de fornecimento e preço unitário e total de cada item. Para suprimentos de impressão, deverá declarar expressamente que são originais de fábrica, novos e lacrados.

14.4. A Administração poderá diligenciar para verificar a exequibilidade, a autenticidade e a conformidade da proposta, nos limites legais, sem permitir alteração indevida do conteúdo ofertado.

14.5. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão definidos no edital, de forma proporcional e pertinente ao objeto.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado será apurado pelo setor competente mediante pesquisa de preços documentada, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a
regulamentação municipal aplicável.

15.2. A estimativa deverá discriminar preços unitários e totais por item, fontes consultadas, datas, metodologia de tratamento dos dados e justificativa para exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivos.

15.3. O valor estimado e a memória de cálculo serão juntados aos autos, podendo constar em anexo próprio, conforme decisão motivada sobre o tratamento do orçamento no edital.

16. DA VIGÊNCIA E DO INSTRUMENTO

16.1. A vigência da ata será definida no edital e observará o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal aplicável. A ata não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

16.2. Se a contratação ocorrer por instrumento contratual, sua vigência será estabelecida conforme os arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e a natureza do fornecimento, com observância da disponibilidade orçamentária.

16.3. O instrumento adequado (contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro equivalente) será definido pelo setor competente, conforme o caso e a legislação.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e após regular processo administrativo, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os pressupostos, limites, critérios e procedimentos legais.

17.3. Constituem ocorrências relevantes, entre outras: atraso injustificado; entrega em desconformidade; recusa injustificada de substituição; declaração falsa de originalidade; fornecimento de toner paralelo, remanufaturado, recondicionado, recarregado ou falsificado; e reincidência de falhas.

17.4. A multa e sua base de cálculo deverão ser detalhados no edital e no instrumento contratual, com percentuais proporcionais à infração, evitando previsão genérica ou sem critério objetivo.

18. DA SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

19.1. A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e seu regulamento (Decreto nº 10.936/2022), no que for aplicável à cadeia de fornecimento, embalagens e suprimentos.

18.2. Quando houver sistema de logística reversa aplicável ao produto ou embalagem, deverão ser observadas as responsabilidades legais dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. A Administração poderá solicitar informações sobre os canais de devolução e destinação ambientalmente adequada.

18.3. A contratada deverá minimizar embalagens desnecessárias e assegurar que os produtos sejam transportados de modo a evitar avarias e desperdícios, sem comprometer a proteção e autenticidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as demais normas aplicáveis.

19.2. Integram este Termo de Referência o Anexo I – Relação de Itens, Quantitativos, Especificações e Valores Estimados.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do item	Especificação / referência informada	Quantida	Valor Unitário	Valor Total
A001	Cilindro Brother Original - DR 116	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 200,00	R$ 60.000,00
A002	Cilindro Original - DR 1060	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 378,55	R$ 113.565,00
A003	Cilindro Original - DR 2340	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	500 UN	R$ 244,67	R$ 122.335,00
A004	Cilindro Original - DR 3442	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 422,63	R$ 126.789,00
A005	Cilindro Original - DR 217 BK, Y, M, C	Cilindro Fotocondutor premium coloridos (BK, Y, M, C) de alta durabilidade. Original	300 UN	R$ 1.380,00	R$ 414.000,00
A006	Cilindro Original - DR ES4132	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 990,00	R$ 99.000,00
A007	Cilindro Original - DR 3302	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 555,97	R$ 55.597,00
A008	Cilindro Original - DR 3602	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 439,17	R$ 43.917,00
A009	Cilindro Original - DR 580	Ciindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 854,50	R$ 85.450,00
A010	Cilindro Original - DR 116L	Ciindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN	R$ 250,00	R$ 25.000,00
A011	Tinta Epson - BK, Y, M, C - Original	Tinta Premium para Impressora Jato de Tinta, Cores: BK, Y, M, C. - Original	300 UN	R$ 310,15	R$ 93.045,00
A012	Toner TN 1060 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento -	2.000 UN	R$ 249,67	R$ 499.340,00

		Original			
A013	Toner TN 2340 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	1.000 UN	R$ 265,51	R$ 265.510,00
A014	Toner TN D111 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN	R$ 331,78	R$ 165.890,00
A015	Toner TN 3442 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN	R$ 463,72	R$ 231.860,00
A016	Toner TN 217 - BK, Y, M, C – Original	Cartucho de toner premium coloridos (BK, Y, M, C), alta fidelidade de cores - Original	300 UN	R$ 1.200,00	R$ 360.000,00
A017	Toner TN ES4132 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 460,00	R$ 138.000,00
A018	Toner TN 3382 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 212,46	R$ 63.738,00
A019	Toner TN 3602 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 690,55	R$ 207.165,00
A020	Toner TN 1105 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN	R$ 234,61	R$ 117.305,00
A021	Toner TN 580 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 246,00	R$ 73.800,00
A022	Toner TN D101S – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 246,00	R$ 73.800,00
A023	Toner TN 283A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN	R$ 689,90	R$ 206.970,00
A024	Toner TN CB435 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	350 UN	R$ 299,00	R$ 104.650,00
A025	Toner TN 258A c/ CHIP – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	350 UN	R$ 308,13	R$ 107.845,50
A026	Toner TN 505/280A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN	R$ 421,45	R$ 84.290,00
A027	Toner TN 278A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN	R$ 488,33	R$ 97.666,00
A028	Toner TN D116L – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN	R$ 319,48	R$ 63.896,00
A029	Toner TN 126A - BK – Original	Cartucho de toner premium coloridos (BK), alta fidelidade de cores - Original	60 UN	R$ 562,82	R$ 33.769,20
A030	Toner TN 126A -	Cartucho de toner premium	60 UN		

	Y – Original	coloridos (Y), alta fidelidade de cores - Original		R$ 562,81	R$ 33.768,60
A031	Toner TN 126A - M – Original	Cartucho de toner premium coloridos (M), alta fidelidade de cores - Original	60 UN	R$ 553,11	R$ 33.186,60
A032	Toner TN 126A - C – Original	Cartucho de toner premium coloridos (C), alta fidelidade de cores - Original	60 UN	R$ 553,09	R$ 33.185,40
A033	Toner Xerox Original – C325 BLACK	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.429,20	R$ 357.300,00
A034	Toner Xerox Original – C325 CYAN	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.542,63	R$ 385.657,50
A035	Toner Xerox Original – C325 MAGENTA	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.314,05	R$ 328.512,50
A036	Toner Xerox Original – C325 YELLOW	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN	R$ 1.559,30	R$ 389.825,00
A037	Toner Pantum Original – TL – B2310H BLACK	Impressora monocromática, grande porte – Modelo: BM2300NW / Marca: Pantum - Original	400 UN	R$ 310,75	R$ 124.300,00
A038	Toner Pantum Original – PD – 219 BLACK	Impressora monocromática, pequeno porte – Modelo: P2509W / Marca: Pantum - Original	400 UN	R$ 336,67	R$ 134.668,00
A039	Toner Brother Original –TN 116	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	400 UN	R$ 157,50	R$ 63.000,00
A040	Alfinetes para quadro de cortiça	Coloridos, pacote com 50 unidades	100 UN	R$ 3,97	R$ 397,00
A041	Balão São Roque	n. 9 - cores variadas, pacote c/ 50 unidades	1.000 UN	R$ 15,16	R$ 15.160,00
A042	Bandeja plástica com tampa	11 litros	100 UN	R$ 21,65	R$ 2.165,00
A043	Cabideiro de Parede	6 ganchos	200 UN	R$ 36,00	R$ 7.200,00
A044	Caixa maleta de medicamentos primeiros socorros	12 litros	50 UN	R$ 84,54	R$ 4.227,00
A045	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	10 litros	50 UN	R$ 30,11	R$ 1.505,50
A046	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	20 litros	50 UN	R$ 50,09	R$ 2.504,50
A047	Caixa plástica transparente	30 litros	50 UN	R$ 66,29	R$ 3.314,50

	organizadora com tampa				
A048	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	50 litros	50 UN	R$ 110,85	R$ 5.542,50
A049	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	100 litros	50 UN	R$ 119,22	R$ 5.961,00
A050	Copo Medidor	Dosador 570ml	50 UN	R$ 10,22	R$ 511,00
A051	Disco virgem	DVD-R	3600 UN	R$ 2,25	R$ 8.100,00
A052	Estojo primeiros socorros	Dimensões: 44x24x22cm	30 UN	R$ 212,67	R$ 6.380,10
A053	Fita de Sisal		300 M	R$ 0,48	R$ 24,00
A054	Fita de Cetim n. 01	Cores Diversas	200 Rolos	R$ 4,15	R$ 830,00
A055	Fita Dupla Face	Papel	500 UN	R$ 15,73	R$ 7.865,00
A056	Fita Métrica	Antopométrica 1,50cm	100 UN	R$ 11,66	R$ 1.166,00
A057	Fita Zebrada p/ Isolamento	Dimensões: 70mmx200m	100 UN	R$ 13,29	R$ 1.329,00
A058	Fitilho	Cores Diversas	250 Rolos	R$ 7,12	R$ 1.780,00
A059	Grampeador profissional preto p/ 240 folhas	GP 500	10 UN	R$ 113,98	R$ 1.139,80
A060	Grampo para grampeador grande 23/24	Caixa com 1.000 grampos	100 CX	R$ 22,03	R$ 2.203,00
A061	Imã magnético para quadro branco	Coloridos, pacote com 50 unidades	100 PCT	R$ 5,63	R$ 563,00
A062	Lacre Numerado - Pacote c/ 100 unidades	Tamanho 30 cm	10.000 UN	R$ 19,93	R$ 1.993,00
A063	Lona Plástica	Dimensões: 4mx100m; Cor: preta	500 M	R$ 2,78	R$ 1.390,00
A064	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 120 x 90 cm	100 UN	R$ 247,67	R$ 49.534,00
A065	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 150 x 120 cm	50 UN	R$ 288,91	R$ 14.445,50
A066	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 200 x 120 cm	50 UN	R$ 950,00	R$ 47.500,00
A067	Organizador mesa/parede	Tamanho A4 - Triplo Horizontal Cristal	500 UN	R$ 58,54	R$ 29.270,00
A068	Pen Drive	32 GB	50 UN	R$ 36,33	R$ 1.816,50
A069	Perfurador de metal grande 2 furos	capacidade de até 60 folhas	20 UN	R$ 108,30	R$ 2.166,00
A070	Pilha	9A	10.000 UN	R$ 6,26	R$ 62.600,00
A071	Pino Adaptador Lateral	3 Saídas 10/20a	200 UN	R$ 8,18	R$ 1.636,00

A072	Prancheta Acrílica	A4	2.000 UN	R$ 19,40	R$ 38.800,00
A073	Quadro Cortiça	Tamanho 120 x 90 cm	200 UN	R$ 136,94	R$ 27.388,00
A074	Régua Extensão Elétrica	Tamanho 5m - 6 Tomadas / Bivolt	100 UN	R$ 43,83	R$ 4.383,00
A075	Sacola Kraft	Tamanhos 18x10x25 cm	10.000 UN	R$ 1,70	R$ 17.000,00
A076	Saco Zipado - pacote c/ 100 unidades	7x12 cm	300 PCT	R$ 14,75	R$ 4.425,00

Coordenações Técnica e Administrativas

Vinícius Martin Aguiar
Coordenador Técnico de Odontologia

Márcia Aparecida Rodrigues da Silva
Coordenadora Vig. Sanitária

Milena Rodrigues Pereira dos Santos
Diretora Administrativa HMCS

Neusa de Sousa Reis Bacelar
Coordenadora NVE

Maiara dos Santos Silva
Coordenadora SAD

Suzan Gonçalves de O. Carlota
Coordenador Adm. Atenção Básica

Sarah Jorge Assad
Diretora Admin. UPA 24H

Weruska Silva Coelho
Coordenadora Regulação

Giselle Souza Oliveira Gomes
Coordenadora CAPS
Básica

Leila Cequine
Coordenadora Farmácia

Roberta Vívian Teles
Coordenadora Laboratório

Flávia Santana Vieira
Coordenadora CAF

Francikelly Gonçalves de Queiroz
Coordenadora CEMESP

Pablo Roberto Pereira
Coordenador Transporte

José Soares dos Santos Filho
Coordenador SAMU

Nailine de Souza Silva
Coordenadora Centro de Reabilitação

Carlos Henrique Cambrea Camargo **MarthennLutherking Borges Guida**
Coordenador Patrimônio Coordenador Casa de Apoio Goiânia

Camila Alves da Silva
Coordenadora Planejamento SMS

Ana Cláudia Silva Ferreira
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n°25.819/2025.

ANEXOII

"MODELO"DEDECLARAÇÃODECONHECIMENTODOLOCALECONDIÇÕES(PAPELTIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de hemocomponentes , conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidadedeadequaçãodeobjetoe/ourecomposição(reequilíbrio,revisãoourepactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,.....de.....de.....

NomedoRepresentanteLegalouProcurador,assinaturaecarimbo:

ANEXOIII

“MODELO”DE PROPOSTA DE PREÇOS”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelopresente,formulamosnossaPropostaComercial,deacordocomtodasas condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE XXX						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALORUNITÁRIO**
1						R$
					VALORGLOBALDOLOTE	**R$**

1 -CompõemnossaPropostaosseguintesanexos:

1.1 -PropostaComercialDetalhada,com aindicaçãodopreçounitárioedopreço global;

1.2 -DadosComplementaresparaAssinaturadoContrato;

1.3 -Documentosexigidosparahabilitação;

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 -Indicamosaseguintemodalidadedegarantiadocontrato,conformeart.96daLeinº 14.133/2021: __(preencher).

(município), (UF), _____de_____de _____

_____

(RESPONSÁVELPELAEMPRESA –Assinatura-preencher)

ANEXO IV–DECLARAÇÃODEATENDIMENTOAOINCISOXXXIIIDOART. 7ºDACF

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,declara,paraosfinsdo disposto no inciso IV, do art. 68, da Lei 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito)anosemtrabalhonoturno,perigosoouinsalubre,emenoresde16(dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação:emcasoafirmativo,assinalararessalva acima.

(município), (UF), _____de_____de _____

_____

(RESPONSÁVELPELAEMPRESA –Assinatura-preencher)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,declaraque se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do §4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementarnº123,de14dedezembrode2006caracterizaráocrimedequetratao art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

(município), (UF), _____de_____de _____

_____

(RESPONSÁVELPELAEMPRESA –Assinatura-preencher)

ANEXOVI –DECLARAÇÃO DEEXEQUIBILIDADE

AEmpresa_____,inscritanoCNPJnº____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____e do CPF nº _____DECLARAaexequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.

(município), (UF), _____de_____de _____

_____

(RESPONSÁVELPELAEMPRESA –Assinatura-preencher)

ANEXOVIIDOEDITAL–EXIGÊNCIASPARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, que deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Sãoeles:

1.DAHABILITAÇÃO

1.1. A licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatáriodos documentos, declarações e proposta comercial.

1.1.1. Quandosetratardeprocurador,deveráapresentarcópiadoinstrumento procuratóriopúblicoouparticular,nesteúltimocasocomfirmareconhecidaem cartório que lhe outorgue poderes para prática de todos os atos inerente ao certame.

1.1.2. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

2.DAHABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Registrocomercial,nocaso deempresaindividual;

2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratandodesociedadescomerciaisenocasodesociedadeporações,acompanhadodos documentos de eleição de seus atuais administradores;

2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,e ato de registro ou autorização parafuncionamento expedido pelo órgão competente.

3.DA REGULARIDADEFISCALE TRABALHISTA

3.1. ProvadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoaJurídica–CNPJ.

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjuntaexpedidapelaRFB/PGFN,referenteatodososcréditostributáriosfederaiseà Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual(ondefor sediada a empresa e ado Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

3.4. ProvaderegularidadecomaFazendaPúblicaMunicipaldasededalicitante.

3.5. ProvaderegularidadecomoFundodeGarantiaporTempodeServiço– FGTS.

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.7. Casooobjetocontratualvenhaasercumpridoporfilialdalicitante,osdocumentos exigidos neste item deverão ser apresentados pela filial executora do contrato e também pela matriz.

3.8. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS:

3.8.1. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação**, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

3.8.2. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dodébito,eemissãodeeventuaiscertidõesnegativasoupositivascomefeitode certidão negativa.

3.8.4. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período;

3.8.5. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias deregularidadefiscal etrabalhista,alicitantepoderá apresentaràFundaçãooutrodocumentoquecomproveaextinçãooususpensão docréditotributário,respectivamente,nostermosdosarts.156e151doCódigo TributárioNacional,acompanhadodeprovadoprotocolodopedidodecertidão;

3.8.6. Nahipótesedescritanoincisoanterior,alicitanteteráoprazode10(dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

3.8.7. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

3.8.8. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação,

ou revogar a licitação.

4. DAQUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetesoubalançosprovisórios,podendoseratualizadosporíndicesoficiaisquando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.1. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

4.1.2. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

4.1.3. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

4.1.4. Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonialreferentesaoexercíciosocialimediatamenteantecedenteaoanoda licitação,quandoadatadeapresentaçãodosdocumentosdehabilitaçãoocorrer apartirde01demaio(art.1.078,I,doCódigoCivil),mesmonocasodelicitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

4.1.5. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

4.1.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

4.2. DAAPRESENTAÇÃODOSINDICES:

4.2.1. Para serhabilitadooLicitantedeveráalcançaro**ÍndicedeLiquidezGeral -ILG**,o**ÍndicedeSolvênciaGeral–ISG**eo**ÍndicedeLiquidezCorrente–ILC**igualou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

4.2.1.1. Para atendimento acima, o licitante deverá apresentar o documento conforme fórmulas seguintes.

$$ILG=\frac{ATIVOCIRCULANTE(AC)+REALIZÁVELALONGOPRAZO(RLP)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC)+PASSIVONÃOCIRCULANTE(PNC)}$$

$$ISG=\frac{ATIVOTOTAL(AT)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC)+PASSIVONÃOCIRCULANTE(PNC)}$$

4.2.1.2. Asmemóriasdecálculodecadaíndicedevemseranexadaspelolicitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

4.2.2. RESULTADODOINDICEFORMENORDOQUE1,00 (um):

4.2.2.1. Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquerdos índices referidos serão consideradoshabilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, **comprovarem patrimônio líquido mínimo de10%(dezporcento)**ou**prestaremgarantiaequivalentea1%(umporcento)** do valor estimado para a contratação, considerado o período de doze meses.

4.2.2.2. O atendimento dos índices econômicos previstosneste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.3. Certidãonegativadefalênciaexpedidapelodistribuidordasededofornecedor-Leinº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente,quecertifiqueque ainteressadaestáaptaeconômicaefinanceiramentea participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

4.3.1. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativadefalênciaparafinsdehabilitação,deveráapresentardatadeemissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

4.3.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial,deveráserapresentada,pormeiodadocumentaçãoapropriada,a sentençahomologatóriadoplanoderecuperaçãojudicial,alémdocumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

4.4. Em referência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, considere-se as seguintes determinações:

4.4.1. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação,deveráserapresentadaacópiadapublicação,naimprensaoficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

4.4.2. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

4.4.3. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema

4.4.4. Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonialreferentesaoexercíciosocialimediatamenteantecedenteaoanoda licitação,quandoadatadeapresentaçãodosdocumentosdehabilitaçãoocorrer apartirde01demaio(art.1.078,I,doCódigoCivil),mesmonocasodelicitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do

Plenário).

4.4.5. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

4.5. Ficarádispensada,totalouparcialmente,aapresentaçãodosdocumentosprevistos nos itens4.1e 4.2desteAnexo,nostermosdoart.70,incisoIII, da Lei nº14.133/2021.

5. DADECLARAÇÃODEATENDIMENTOAOINCISOXXXIII,ART.7º,DA CF/88

5.1. Declaração de que inexiste, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II-C do Edital.

6. DACOMPROVAÇÃODACONDIÇÃODEMICROEMPRESASOUEMPRESASDE

6.1. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada poderá ser apresentada **à época da contratação**e será feita na forma dos itens seguintes.

6.2. LICITANTES OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, REGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

6.2.1. ComprovantedeopçãopeloSimplesobtidonositedoMinistérioda Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx) ou do site do SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br), desdeque ocomprovantedefato ateste aopção pelo Simples.

6.2.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhumdosimpedimentosprevistosdo§4ºdoart.3ºdaLC123/2006,conforme modelo constante no Anexo II-D do Edital.

6.2.2.1. O licitante é responsável pela declaração que trata o item 6.2.2, se sujeitandoaserdeclaradoinidôneoparalicitarecontratarcomaFundação,sem prejuízo das demaissanções, caso usufrua outente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na legislação em vigor.

6.3. LICITANTESNÃOOPTANTESPELOSISTEMASIMPLESDE TRIBUTAÇÃO

6.3.1. Certidão de Enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porteouequiparadaexpedidapelaJuntaComercial,nostermosdoart.8ºdaIN nº 103, de 30/04/2007, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

6.3.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhumdosimpedimentosprevistosnosincisosdo§4ºdoart.3ºdaLC123/06, conforme modelo constante no Anexo II-D do Edital.

6.3.2.1. O licitante é responsável pela declaração que trata o item 6.3.2, se sujeitandoaserdeclaradoinidôneoparalicitarecontratarcomaFundação,sem prejuízodasdemaissanções, casousufruaoutenteusufruir indevidamente dos benefícios previstos na legislação em vigor.

6.4. Emcasodeempresárioousociedadeempresáriasubmetidaaoregistroobrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada,expedidaemprazonãosuperiora15 diasdadatamarcadaparaaabertura das propostas.

7. DAQUALIFICAÇÃOTÉCNICA

7.1. ApresentardocumentaçãoemconformidadecomoTermodeReferência.

ANEXOIXDOEDITAL–MINUTADOTERMODECONTRATOAQUISIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATO Nº _____/2026 PROCESSO Nº _____ PREGÃO Nº _/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE DE CRISTALINA - GO_____,PARAA

_____.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA/GO, CNPJ 11.290.797/0001-25, sediado à Avenida Kaled Cozac, Quadra 25, Lote 13, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde **ANA CLAÚDIA SILVA FERREIRA**, brasileira, MG 15976076 SSP MG, CPF nº 083.948.546-80, residente e domiciliada nesta cidade, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE,representadalegalmentepeloseu_____,Sr._____,eporseu _____, Sr. _____, e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à _____, inscritanoCNPJ sob o nº_____, neste ato representada por seu _____, Sr. e,emobservânciaàs disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULAPRIMEIRA:DOOBJETO(art.92,IeII)

1.1 Oobjetodesteinstrumentoéa_____,nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.2 Descriçãodoobjeto:

Item	Descrição do item	Especificação / referência informada	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
A001	Cilindro Brother Original - DR 116	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN		
A002	Cilindro Original - DR 1060	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN		
A003	Cilindro Original - DR	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	500 UN		

	2340				
A004	Cilindro Original - DR 3442	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	300 UN		
A005	Cilindro Original - DR 217 BK, Y, M, C	Cilindro Fotocondutor premium coloridos (BK, Y, M, C) de alta durabilidade. Original	300 UN		
A006	Cilindro Original - DR ES4132	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN		
A007	Cilindro Original - DR 3302	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN		
A008	Cilindro Original - DR 3602	Cilindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN		
A009	Cilindro Original - DR 580	Ciindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN		
A010	Cilindro Original - DR 116L	Ciindro Fotocondutor premium de alta durabilidade. Original	100 UN		
A011	Tinta Epson - BK, Y, M, C - Original	Tinta Premium para Impressora Jato de Tinta, Cores: BK, Y, M, C. - Original	300 UN		
A012	Toner TN 1060 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	2.000 UN		
A013	Toner TN 2340 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	1.000 UN		
A014	Toner TN D111 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN		
A015	Toner TN 3442 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN		
A016	Toner TN 217 - BK, Y, M, C – Original	Cartucho de toner premium coloridos (BK, Y, M, C), alta fidelidade de cores - Original	300 UN		
A017	Toner TN ES4132 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN		
A018	Toner TN 3382 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN		
A019	Toner TN 3602 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN		
A020	Toner TN 1105 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	500 UN		

A021	Toner TN 580 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN		
A022	Toner TN D101S – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN		
A023	Toner TN 283A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	300 UN		
A024	Toner TN CB435 – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	350 UN		
A025	Toner TN 258A c/ CHIP – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	350 UN		
A026	Toner TN 505/280A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN		
A027	Toner TN 278A – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN		
A028	Toner TN D116L – Original	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	200 UN		
A029	Toner TN 126A - BK – Original	Cartucho de toner premium coloridos (BK), alta fidelidade de cores - Original	60 UN		
A030	Toner TN 126A - Y – Original	Cartucho de toner premium coloridos (Y), alta fidelidade de cores - Original	60 UN		
A031	Toner TN 126A - M – Original	Cartucho de toner premium coloridos (M), alta fidelidade de cores - Original	60 UN		
A032	Toner TN 126A - C – Original	Cartucho de toner premium coloridos (C), alta fidelidade de cores - Original	60 UN		
A033	Toner Xerox Original – C325 BLACK	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN		
A034	Toner Xerox Original – C325 CYAN	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN		
A035	Toner Xerox Original – C325 MAGENTA	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN		
A036	Toner Xerox Original – C325 YELLOW	Impressora colorida, grande porte – Modelo: C325 / Marca: Xerox - Original	250 UN		
A037	Toner Pantum Original – TL – B2310H BLACK	Impressora monocromática, grande porte – Modelo: BM2300NW / Marca: Pantum - Original	400 UN		
A038	Toner Pantum	Impressora monocromática,	400 UN		

	Original – PD – 219 BLACK	pequeno porte – Modelo: P2509W / Marca: Pantum - Original			
A039	Toner Brother Original –TN 116	Cartucho de toner premium preto, alto rendimento - Original	400 UN		
A040	Alfinetes para quadro de cortiça	Coloridos, pacote com 50 unidades	100 UN		
A041	Balão São Roque	n. 9 - cores variadas, pacote c/ 50 unidades	1.000 UN		
A042	Bandeja plástica com tampa	11 litros	100 UN		
A043	Cabideiro de Parede	6 ganchos	200 UN		
A044	Caixa maleta de medicamentos primeiros socorros	12 litros	50 UN		
A045	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	10 litros	50 UN		
A046	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	20 litros	50 UN		
A047	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	30 litros	50 UN		
A048	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	50 litros	50 UN		
A049	Caixa plástica transparente organizadora com tampa	100 litros	50 UN		
A050	Copo Medidor	Dosador 570ml	50 UN		
A051	Disco virgem	DVD-R	3600 UN		
A052	Estojo primeiros socorros	Dimensões: 44x24x22cm	30 UN		
A053	Fita de Sisal		300 M		
A054	Fita de Cetim n. 01	Cores Diversas	200 Rolos		
A055	Fita Dupla Face	Papel	500 UN		
A056	Fita Métrica	Antopométrica 1,50cm	100 UN		
A057	Fita Zebrada p/ Isolamento	Dimensões: 70mmx200m	100 UN		

A058	Fitilho	Cores Diversas	250 Rolos		
A059	Grampeador profissional preto p/ 240 folhas	GP 500	10 UN		
A060	Grampo para grampeador grande 23/24	Caixa com 1.000 grampos	100 CX		
A061	Imã magnético para quadro branco	Coloridos, pacote com 50 unidades	100 PCT		
A062	Lacre Numerado - Pacote c/ 100 unidades	Tamanho 30 cm	10.000 UN		
A063	Lona Plástica	Dimensões: 4mx100m; Cor: preta	500 M		
A064	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 120 x 90 cm	100 UN		
A065	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 150 x 120 cm	50 UN		
A066	Lousa Branca	Magnético - Tamanho 200 x 120 cm	50 UN		
A067	Organizador mesa/parede	Tamanho A4 - Triplo Horizontal Cristal	500 UN		
A068	Pen Drive	32 GB	50 UN		
A069	Perfurador de metal grande 2 furos	capacidade de até 60 folhas	20 UN		
A070	Pilha	9A	10.000 UN		
A071	Pino Adaptador Lateral	3 Saídas 10/20a	200 UN		
A072	Prancheta Acrílica	A4	2.000 UN		
A073	Quadro Cortiça	Tamanho 120 x 90 cm	200 UN		
A074	Régua Extensão Elétrica	Tamanho 5m - 6 Tomadas / Bivolt	100 UN		
A075	Sacola Kraft	Tamanhos 18x10x25 cm	10.000 UN		
A076	Saco Zipado - pacote c/ 100 unidades	7x12 cm	300 PCT		

VALORTOTALPARA_____MESES(R$	

[1]Os dados do representante da contratada estão registrados no formulário 'DADOS COMPLEMENTARES PARA

ASSINATURADOINSTRUMENTOCONTRATUAL',oqualfoiclassificadocomosigilosonoE-docs,emconformidadecomasdisposiçõesdaLeinº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas

1.3 Integramesteinstrumento,comopartesindissociáveiseindependentementede transcrição, os seguintes anexos:

(a) oEditaletodososseusAnexos;
(b) aPropostaComercialda Contratada;
(c) oQuestionáriodeIntegridade(https://forms.gle/cFTJ687GMSUceqHQ9).

2. CLÁUSULASEGUNDA:DOSCASOSOMISSOS(art.92, III)

2.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidasnaLeinº14.133/2021edemaisnormasfederaisaplicáveise,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. CLÁUSULATERCEIRA:DOREGIMEDEEXECUÇÃOEDAGESTÃOCONT (art.92,IVe XVIII)

3.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021;

3.2 O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a esteContrato.

4. CLÁUSULAQUARTA:DAVIGÊNCIAEDAPRORROGAÇÃO(art.92,VII)

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

4.2 Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federalnº14.133/2021,mediantejustificativadamedidaexcepcionalpréviaoitivada Assessoria Jurídica da Fundação.

5. CLÁUSULAQUINTA:DOPREÇO (art.92,V)

5.1 Pelos serviços prestados, a Contratada receberá o valor unitário de R$ _____(_____), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual;

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusivetributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULASEXTA:DASCONDIÇÕESDEPAGAMENTO(art.92,V)

6.1 A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, efetivamente entreguesnomêsdereferência,conformemedição,vedadaaantecipação,nosmoldes do Termo de

Referência;

6.2 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço, devidamente aceita pelo Contratante;

6.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

6.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

6.5 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

6.6 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

6.7 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo;

6.8 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecidoqueoprazoparapagamentoserácontadoapartirdadatadeapresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

6.8.1 Nestecaso,opagamentoficarásobrestadoatéqueaContratadaprovidencie as medidas saneadoras e o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.9 Cabe à Contratada, quando for o caso, manter-se regular perante os órgãos de controleeregistrodesuaatividade,naformadaPortariaSASnº511/2000,sobpenade sobrestar, sem culpa da Contratante, a realização dos pagamentos;

6.10 Quando houver glosa parcial do objeto, a Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

6.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

6.12 AContratantedeverárealizarconsultaaoSICAFpara:

6.12.1 verificaramanutençãodascondiçõesdehabilitaçãoexigidasnoedital;

6.12.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação proibição de contratar bem como ocorrências impeditivas indiretas;

6.13 Nos termos da InstruçãoNormativa RFB nº1.234/2012ouaquevierasubstituí-la,aContratantedeveráprocederaretençãodo Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

6.13.1 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer)outro(s)documento(s)decobrançacomodestaquedoIRnaFonte;

6.13.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

7. CLÁUSULASÉTIMA:DOREAJUSTEEDAREPACTUAÇÃO

7.1 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas e na LeiFederalnº 14.133/2021, inclusivequantoà renúncia irretratávelpor ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato;

7.2 Ospreçoscontratadossãofixos,somentepodendoserrepactuados/reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro após o interregno de um ano, mediante solicitação da contratada.

7.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação/reajuste será contado:

7.4 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional:arepactuaçãoobservaráadatadeiníciodosefeitosfinanceirosdoacordo, convençãooudissídiocoletivodetrabalhoaoqualapropostaestivervinculada,relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.5 Para os custos decorrentes do mercado o reajuste será a partir da data da apresentação da proposta comercial, em //*(DD/MM/AAAA)*;

7.5.1 Apropostamencionadaacimadizrespeitoàquelasubmetidaevalidadadurante a fase da habilitação;

7.6 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação;

7.6.1 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente do momento de sua implementação.

7.7 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias,observadooprincípiodaanualidadedoreajustedepreçosdacontratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenhamsuaanualidaderesultanteemdatasdiferenciadas,comoosdecorrentesdemão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

7.8 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuaçãodoscustoscontratuaisdecorrentesdamãodeobrapoderáserdivididaem tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021);

7.9 É vedada ainclusão,porocasião darepactuação,debenefíciosnãoprevistos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

7.10 Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021);

7.11 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.12 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, ConvençãoouDissídioColetivodeTrabalhodeverepassarintegralmenteoaumentode custos da mão de obra decorrente desses instrumentos;

7.13 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras;

7.14 Os efeitos financeiros darepactuaçãoficarão restritos exclusivamente aositens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

7.15 ApósointerregnodeumAno,mediantepedidodaContratada,ospreçosiniciais poderãoserreajustados,medianteaaplicação,pelocontratante,doíndiceINPC –IBGE

(ÍndiceNacionaldePreçosaoConsumidor),exclusivamenteparaasobrigaçõesiniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

VR= V(I – Iº)/ Iº,onde:
VR= Valordoreajuste;
V= Valoratualdo contrato oudaparcela aserreajustada;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à mês-base;
I=Índicerelativoaomêsde reajuste.

7.16 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.17 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.18 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.19 Casoo(s)índice(s)estabelecido(s)parareajustamentovenha(m)aserextinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.19.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Fundação na contratação de serviços semelhantes.

7.20 Arepactuaçãoeoreajustedepreçosserãoformalizadospor apostilamento.

7.21 As repactuaçõese osreajustesnãointerferemnodireitodaspartesdesolicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

7.22 A contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada,demodoquesemantenhaaproporçãoinicialemrelaçãoaovalorcontratado.

7.23 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela Contratadaasuaefetivarepercussãosobreospreçoscontratados.Arevisãodoscustos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

8. CLÁUSULAOITAVA:DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92, VIII)

8.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrãodoorçamentodo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA / GOparaoexercíciode 2026/2027.

9. CLÁUSULANONA:DAGARANTIADEEXECUÇÃO(art.92,XII)

9.1 Acontratadadeprestarágarantiadeexecuçãocontratualnovalorde R$ _____, *na modalidade de* _____, *correspondente a* _% (_____porcento)dovalortotal do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência;

9.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1 Prejuízosadvindosdonãocumprimentodoobjetodocontrato;

9.2.2 Prejuízos causadosà Entidadeou aterceirosdecorrentesdeculpa oudolo durante a execução do contrato;

9.2.3 Multas aplicadas pela Entidade à CONTRATADA;

9.2.4 Obrigaçõestrabalhistaseprevidenciáriasdequalquernatureza,não adimplidas, quando couber.

9.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual;

9.4 Seovalordagarantiaforutilizadototalouparcialmente,aCONTRATADAobriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada;

9.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos;

9.5.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Entidade a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco porcento)dovalordocontrato,atítulodegarantia.

9.5.2 ACONTRATADA,aqualquertempo,poderásubstituirobloqueioefetuado combasenestacláusulaporqualquerdasmodalidadesdegarantiaprevistasem lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.6 Seráconsideradaextintaeliberadaagarantia:

9.6.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhadadedeclaraçãodaCONTRATANTEdequeaCONTRATADAcumpriu todas as obrigações contratuais;

9.6.2 No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Entidade não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10. CLÁUSULADÉCIMA:DASINFRAÇÕESEDASSANÇÕESADMINISTRATI

10.1 Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdaLeinº14.133/2021,aContratada que:

10.1.1 Dercausaà inexecuçãoparcialdocontrato;

10.1.2 DercausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàFundaçãoou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

10.1.4 Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsaduranteaexecuçãodo contrato;

10.1.5 Fraudaracontrataçãoupraticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

10.1.6 Comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

10.1.7 Praticaratosilícitoscomvistasafrustraros objetivosdacontratação;

10.1.8 Praticaratolesivoprevistono art.5ºdaLeinº12.846,de1ºde agostode 2013.

10.2 Oatrasoinjustificadonaexecuçãodocontratosujeitaráacontratadaàaplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.2.1 Fixa-seamultademoraem0,5%(cincodécimosporcento)pordiadeatraso,a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.2.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.2.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmenteocontratoeapliqueasoutrassançõesprevistasnocontratoenaLeinº 14.133/2021.

10.3 Serão aplicadas a Contratada que incorrer em qualquer das infrações administrativas previstas acima, bem como com a inexecução total ou parcial do contrato, ensejará na aplicação das seguintes sanções:

10.3.1 **Advertência:** quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, semprequenãosejustificaraimposiçãodepenalidademaisgrave(art.156,§2º,daLei nº 14.133/2021);

10.3.2 **Multa compensatória:** por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

10.3.3 **Impedimentodelicitarecontratar:**quandopraticadasascondutasdescritasnas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutasdescritasnasalíneas"e","f","g"e"h"dosubitemacimadesteContrato,bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma,aobrigaçãodereparaçãointegraldodanocausadoàContratante(art.156,§9º, da Lei nº 14.133/2021);

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

10.5.1 Antes daaplicaçãodamulta seráfacultadaadefesadointeressadonoprazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

10.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamentoeventualmentedevidopeloContratanteaContratada,alémdaperdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

10.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhidaadministrativamentenoprazomáximode 30(trinta)dias,acontardadatado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 Aaplicaçãodassançõesrealizar-se-áemprocessoadministrativoqueassegureo contraditório e

a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) Anaturezaeagravidadedainfração cometida;

b) Aspeculiaridadesdocasoconcreto;

c) Ascircunstânciasagravantesouatenuantes;

d) Osdanosquedelaprovieremparao Contratante;

e) Aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/2021);

10.9 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradoresesóciooscompoderesdeadministração,àpessoajurídicasucessoraou àempresadomesmoramocomrelaçãodecoligação oucontrole,defatooudedireito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021);

10.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data deaplicaçãodasanção,informaremanteratualizadososdadosrelativosàssançõespor ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021);

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA:DAEXTINÇÃOEDOADITAMENTO(art.92,XIX)

11.1 A extinção do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021, no que couber;

11.2 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Fundação.

12. CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA:DORECURSO(art.165,Ie II)

12.1 Osrecursos,representaçãoepedidodereconsideração,somenteserão acolhidos nos termos do art. 165 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 COMPETEÀCONTRATADA:

13.1.1 AContratadaseobrigaamanter,durantetodaaexecuçãodoCONTRATO,todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como apresentar as respectivas certidões negativas de débito junto com os documentos de cobrança;

13.1.2 Manter a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e, quando não for possível a verificação da regularidade pelo SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federaise àDívidaAtivada União; **3)**certidõesque comprovem aregularidadeperante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.3 Executar os serviços objeto deste contrato rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência e seus anexos;

13.1.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seusanexos,assumindocomoexclusivamenteseusosriscoseasdespesasdecorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.4.1 Manter preposto aceito pela Fundação no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.1.4.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inc. II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo fiscal ou gestor do contrato;

13.1.6 ComunicaraoFiscaldocontrato,noprazode24(vinteequatro)horas,qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.1.7 Cientificar, imediatamente, ao fiscal ou gestor do contrato de qualquer ocorrência anormal que se verificar na execução do serviço e atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pelo fiscal ou gestor do contrato;

13.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seusprepostos,garantindo-lhesoacesso,aqualquertempo,aolocaldostrabalhos,bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

13.1.9 Responsabilizar-sepelosvíciosedanosdecorrentesdaexecuçãodoobjeto,bem como por todo e qualquer dano causado à Fundação ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante,queficaráautorizadoadescontardospagamentosdevidosoudagarantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.10 Promoverporsuacontaacoberturaatravésdeseguros,dosriscosaque se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste contrato,devendorepararеindenizardanosdequalquernaturezacausadosaFundação ouaterceiros,provenientesdaaçãoouomissãosuaoudeseusprepostos,naexecução do objeto contratado ou dele decorrente;

13.1.11 Reparar,corrigir,remover,reconstruirousubstituir,àssuasexpensas,no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.12 Indenizar em qualquer caso, todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

13.1.13 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

13.1.14 A empresa deverá observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

13.1.15 A empresa deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao colaborador ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo integralmente por sua omissão;

13.1.16 A empresa deverá comunicar ao colaborador ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos serviços prestados, apresentados as medidas de regularização da situação;

13.1.17 Guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, em decorrência do cumprimento do contrato, devendo orientar os seus profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação;

13.1.18 Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes;

13.1.19 A Contratada deve fornecer, quando for o caso, os equipamentos de segurança e proteção exigidos pela legislação vigente para a execução de serviços profissionais que a função exija por norma;

13.1.20 ObservarecumprirasNormasdeSegurançaeMedicinadoTrabalho;

13.1.21 Observar e cumprir as normas e os regulamentos internos da Contratante;

13.1.22 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidadeetecnologiadeverãoatenderàsrecomendaçõesdeboatécnicaealegislação de regência;

13.1.23 Recrutaremseunomeesobsuainteiraresponsabilidade,osempregados necessários para execução dos serviços contratados, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

13.1.24 Apresentar ao Fiscal do Contrato, após início da prestação de serviços, fichados empregadosdevidamentedigitada, contendodadosde identificação pessoal, atualizando sempre que necessário;

13.1.25 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, portodas asobrigaçõestrabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.26 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da Contratante, em caráter definitivo, profissional, preposto ouempregado,quenãosatisfaçaascondiçõesrequeridaspelanaturezadosserviçosou pelas normas administrativas da Contratante, sob pena de ser imposta glosa;

13.1.27 Aglosaseráfeitacombasenotriplodovalordahoradoprofissionalnão substituído,quandoessaforamétricadecontratação,ouainda,serácombasenotriplo do valor por exame, por procedimento ou por outro ato praticado pelo prestador de serviços quando a métrica não for por hora;

13.1.28 Após 15 (quinze) dias da não substituição do profissional, o contrato poderá ser

rescindido pela Fundação e poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento)dovaloranualdocontrato,queserádescontadodagarantiae/oudopagamento mensal;

13.1.29 Promoveraguarda,manutençãoevigilânciademateriais,ferramentas,e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

13.1.30 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo asdeterminaçõesdos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.31 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.1.32 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.33 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

13.1.34 Comprovarareservadecargosaqueserefereacláusulaacima,noprazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, *parágrafo único*, da Lei nº 14.133/2021);

13.1.35 Arcarcomoônusdecorrentedeeventualequívoconodimensionamento dosquantitativosdesuaproposta,inclusivequantoaoscustosvariáveisdecorrentesde fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em suapropostanãosejasatisfatórioparaoatendimentodoobjetodacontratação,exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.36 Cumprir,alémdospostuladoslegaisvigentesdeâmbitofederal,estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.1.37 Évedadoa parteContratadacontratardeformadireta ouindiretaos empregados da parte Contratante;

13.1.38 Aceitar os acréscimos ousupressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

13.1.39 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto contratado;

13.1.40 CumprircomasdemaisobrigaçõesconstantesdoAnexoI-Termode Referência.

13.2 COMPETEÀCONTRATANTE:

13.2.1 Exigirocumprimentodetodasasobrigaçõesassumidaspelac o n tratada,de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2.2 Efetuaropagamentodopreçoprevistonostermosdestecontrato;

13.2.3 Definiroslocaisemqueserãoexecutadasastarefas ajustadas;

13.2.4 Designar colaborador(es) responsável(is) pelo acompanhamento fiscalização da execução dos serviços;

13.2.5 CumprircomasdemaisobrigaçõesconstantesdoAnexoI-TermodeReferência.

14. CLÁUSULADÉCIMAQUARTA:DASUPERVENIENTEIRREGULARIDAD

14.1 ConstatadoqueaContratadanãoseencontraemsituaçãoderegularidadefiscal ou trabalhista,omesmoseránotificadoparanoprazode10(dez)diasúteisregularizar talsituaçãoou,nomesmoprazo,apresentardefesa,observando-seoprocedimentode aplicação de sanções;

14.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções;

14.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pela Contratada, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado;

14.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Entidade decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

15. CLÁUSULADÉCIMAQUINTA:DAPOLÍTICADEINTEGRIDADEEANTICORRUPÇÃO

15.1 AContratadaconcordaqueserárespons ávelperanteaContratanteporqualquer violação à legislação anticorrupção aplicável quevenha a ser cometida por seussócios, administradores,diretores,gerentesouempregadoscomrelaçãoaatividadesdiretaou indiretamente relacionadas à Contratante;

15.2 A Contratada se obriga a notificar prontamente, por escrito, à Contratante a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou do dispostonestaCLÁUSULA,eaindadeparticipaçãoempráticasdesubornooucorrupção, assim como o descumprimento de quaisquer declarações previstas no contrato;

15.3 O não cumprimento pela Contratada das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta CLÁUSULA será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à Contratante o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a Contratada responsável por eventuais perdas e danos;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO DIREITO DE IMAGEM E DO TRATAMENTO DEDADOS PESSOAIS

16.1 Fica autorizado o uso da imagem dos prestadores de serviços que executam o objeto deste contrato, pela Fundação e suas unidades, em virtude das atividades inerentesaocontrato,paraseremveiculadasaospúblicosinternoegeral,respeitando-se sempre a moral e a honra dos mesmos;

16.2 A autorização referida no item anterior, é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, áudio e qualquer outra mídia que tenha sido produzida na execução deste contrato em todo território nacional e no exterior;

16.3 Autoriza-seautilizaçãodosdadospessoaisdosprestadoresdeserviçosparaque seja tratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cristalina - GO, ou por empresa por ela contratada, nos termos da Lei nº 13.709/2018(LGPD–LeiGeraldeProteçãodeDados),conformeasfinalidadesdescritas neste contrato, nos termos do artigo 7º, incisos I e V, da referida norma, sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévios;

16.4 Aautorizaçãodousodeimagemededadospessoaisrelativaaestecontratoterá validade de 5 (cinco) anos datados da relação contratual entre as partes.

17. CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA:DOACOMPANHAMENTOEDAFISCALIZAÇÃO

17.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA - GO designará formalmente o colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato e do art. 117, da Lei 14.133/2021.

18. CLÁUSULADÉCIMAOITAVA:DOFORO(art.92,§1º)

18.1 Fica estabelecido o Foro de Cristalina, munícipio do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eassim,porestaremjustoseacordados,assinamopresenteContratoparaqueproduza seus efeitos legais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA GO CONTRATANTE

CONTRATADA